



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000

CNPJ: 06.553.812/0001-40

E-mail: [prefeituradepioix2021@gmail.com/](mailto:prefeituradepioix2021@gmail.com) Tel: (89) 3453-1121

DECRETO Nº 58/2022

PIO IX/PI, 30 DE AGOSTO DE 2022

**“DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO
FALECIMENTO DE FRANCISCO ABEL BEZERRA, EX-
VICE-PREFEITO DE PIO IX-PI.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX/PI, no uso de suas atribuições, constantes da Constituição Federal de 1988 e a Constituição do Estado do Piauí e as demais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no uso de seu poder/dever:

DECRETA:

Art. 1º. É declarado luto oficial no Município de Pio IX, pelo período de 03 dias, contados da data de 30 de agosto de 2022, em sinal de pesar pelo falecimento de **FRANCISCO ABEL BEZERRA, EX-VICE-PREFEITO DE PIO IX-PI e exemplar cidadão pionense.**

Parágrafo Único - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este honrado cidadão pionense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de PIO IX/PI, aos 30 de agosto de 2022.

SILAS NORONHA MOTA

Prefeito Municipal de Pio IX

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.